



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 170/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal;

Para que sejam liberadas as disposições necessárias para permitir que os materiais recicláveis já separados possam ser deixados no lixão e recolhidos apenas nos finais de semana.

Justificativa:

A presente indicação visa facilitar o processo de descarte consciente dos resíduos recicláveis, permitindo que os cidadãos deixem os materiais previamente separados no lixão, de forma organizada, para recolhimento semanal. A medida pode otimizar a logística da coleta seletiva, reduzir custos operacionais e incentivar o descarte responsável, promovendo benefícios ambientais e sociais.

Assegurar condições adequadas de trabalho aos catadores de materiais recicláveis, incluindo a disponibilização de local coberto que os proteja das intempéries climáticas, como chuva e sol, para o desempenho de suas atividades.

A solicitação visa garantir condições mínimas de dignidade e proteção aos catadores de materiais recicláveis, que desempenham papel essencial para a sustentabilidade ambiental, sendo este trabalho o ganha pão de cada dia destes trabalhadores, e trata-se de medida que reconhece sua cidadania e importância social.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.

Jocasta Porto
Vereador- Presidente